



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 63/2020

**Altera a Lei Municipal n.
1.209/2017.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por 8(oito) votos favoráveis e 2 (duas) abstenções, pelo Plenário desta Casa, na Sessão Ordinária virtual do dia 15/12/2020, o Projeto de Lei nº 69/2020, de autoria do Poder Executivo, que Altera a Lei Municipal n. 1.209/2017.

PROJETO DE LEI N. 69/2020.

**Altera a Lei Municipal n.
1.209/2017.**

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. Acrescenta o artigo 7-A à Lei n. 1.209/2017, com a seguinte redação:

“Art. 7-A. Excepcionalmente no exercício de 2020, em razão da pandemia causada pelo Covid-19, será permitida a utilização do recurso recebido a que se refere o artigo 1 com pagamento das mensalidades do ensino técnico ou universitário, podendo o beneficiado apresentar sua respectiva prestação de contas através da demonstração de quitação com a referida despesa.” (AC)

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 16 de dezembro de 2020

CLÉBER OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

GEOVANE M. LOUZADA DOS SANTOS
Vice Presidente

ROBERTO QUINTEIRO BERTULANI
Secretário

Rua Nancy Ramos Rosa, Portal de Anchieta – Anchieta – ES
Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - www.camaraanchieta.com.br

